



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 001/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal n°. 8.666, de 21/06/1993, **RESOLVE:**

Art. 1°. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2015.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as propostas apresentadas nas licitações públicas, que fica composta da seguinte forma:

I - PRESIDENTE - **Élio Penteado da Cruz**, RG. 2.115.693 SESP/PR, e CPF-362.768.209-20.

II - SECRETÁRIO - **Fernanda Regina de Oliveira Galdino Pereira**, RG. 9.125.914-1 SSP/PR e CPF- 338.291.259-11

III - MEMBRO - **Waldo Antunes Ribeiro Filho**, RG. 7.125.901 SSP/SP e CPF-021.722.898-41

IV - SUPLENTE: Adenilson Silva, RG. 5.388.413-0 SSP/PR e CPF-438.471.459-91; Jamil Zanata, RG. 1.796.758 SSP/PR e CPF-239.087.189-53.

Art. 2°.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n° 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3°. Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de publicação, ficando revogada a Portaria n°. 006/2014 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 14 de janeiro de 2015.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal